unesc

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

EDITAL n. 141/2022

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estudantes de Graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC para realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), promovido no âmbito dos acordos de cooperação entre a UNESC e instituições estrangeiras, conforme as disposições a seguir estabelecidas e Resolução n. 15/2011/ e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade do Extremo Sul Catarinense e as Instituições Estrangeiras com as quais mantém acordo de cooperação, proporcionando aos alunos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC uma experiência acadêmica internacional que integrará seu histórico escolar e *curriculum*, faz saber a todos os estudantes da UNESC que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para_intercâmbio acadêmico (Mobilidade de Acadêmico da UNESC), nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino à distância e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2022, conforme vaga disponibilizada abaixo e nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

- 1.1 O Processo Seletivo para intercâmbio no exterior nos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância em que há vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras parceiras e pelo período disponível constante na tabela do item 2.3 atenderá aos termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo para intercâmbio no exterior tem como público alvo os estudantes dos cursos de graduação, nas modalidades presencial ou ensino a distância da UNESC regularmente matriculados, que estão cursando as disciplinas, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.
- 1.3 Não poderá participar deste Processo Seletivo para intercâmbio no exterior o candidato que estiver cursando a primeira fase de seu curso de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância, nos termos do § 2°, artigo 9°, da Resolução n. 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.
- 1.4 O tratamento financeiro da UNESC ao seu acadêmico selecionado para intercâmbio no exterior dar-se-á nos moldes da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

2 – DAS INSCRIÇÕES, DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas a partir da publicação deste edital até o dia **20/04/2022**, pelo link **www.unesc.net/inscricao/mobilidadeacademica** e deverão ser preenchidos, corretamente, os campos do formulário.
- 2.1.1 A Unesc não se responsabiliza por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.

2.2 As vagas ofertadas no Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior são as seguintes:

PAÍS	INSTITUIÇÃO	CURSO	PERÍODO	VAGAS
Argentina	Universidad Nacional de Avellaneda	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física, Enfermagem I	2° semestre de 2022	04
Argentina	Universidad San Pablo Tucuman	Arquitetura e Urbanismo, Administração (modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Direito, Letras, Medicina II	2° semestre de 2022	04
Espanha	Universidad de Santiago de Compostela	Biomedicina, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Nutrição (modalidades presencial e EAD), Odontologia III	2º semestre de 2022	02
Portugal	Universidade de Coimbra	Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia, Letras V	2° semestre de 2022	02
Portugal	Universidade do Minho	Artes Visuais, Administração (modalidades presencial e EAD), Administração Comércio Exterior, Ciência da Computação, Ciências Contábeis(nas modalidades presencial e EAD), Ciências Econômicas, Direito, Matemática V	2º semestre de 2022	02
Uruguai	Universidad de la Republica	Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia ^{vi}	2° semestre de 2022	02

¹Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Design, Direito, Educação Física e Enfermagem concorrem entre si por 04 vagas.

- 2.3 O candidato selecionado para a vaga deverá se submeter à outra seleção na Universidade Estrangeira. Portanto, sua seleção efetiva dependerá do êxito da candidatura em ambas as Universidades.
- 2.4 O candidato selecionado poderá ser remanejado para outra Instituição em caso a Universidade estrangeira pretendida não possua vagas disponíveis.
- 2.5 O candidato selecionado não poderá colar grau antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.
- 2.6 Em caso de desistência da mobilidade, o candidato selecionado não poderá participar de processo seletivo de intercâmbio pelo período de 4 (quatro) anos.

3 – DA SELEÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESC.
- 3.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da média geral, constante no Histórico Escolar, que será informada pela Secretaria Acadêmica da UNESC.

^{II} Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Administração (*modalidades presencial e EaD*), Administração Comércio Exterior, Direito, Letras e Medicina concorrem entre si por 04 vagas.

III Os acadêmicos dos cursos de Biomedicina, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Enfermagem, Farmácia, História, Nutrição e Odontologia concorrem entre si por 02 vagas.

^Ⅳ Os acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Farmácia e Letras concorrem entre si por 02 vagas.

VOs acadêmicos dos cursos de Artes Visuais, Administração (modalidades presencial e EaD), Administração Comércio Exterior, Ciência da Computação, Ciências Contábeis (modalidades presencial e EaD), Ciências Econômicas, Direito e Matemática concorrem entre si por 02 vagas.

VI Os acadêmicos dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção e Fisioterapia concorrem entre si por 02 vagas.

- 3.3 Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do Histórico Escolar, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.
- 3.4 Compete exclusivamente ao Escritório de Relações Internacionais a análise da documentação apresentada.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 Cumpridos os requisitos deste edital, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.
- 4.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:
 - a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
 - b) o de maior idade.
- 4.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **25/04/2022**, no site da UNESC.
- 4.5 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação da classificação é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia 26 de abril de 2022, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para iro@unesc.net.

5 - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 Caberá à Coordenação do Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio, nos moldes dos artigos 11 e 12 da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

6 - OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

- 6.1 O intercambista é responsável por:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado na UNESC:
 - b) Matricular-se em 3 créditos por semestre durante o prazo do intercâmbio e responsabilizar-se pelo pagamento dos 3 créditos na UNESC;
 - c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
 - d) Apresentar no prazo os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
 - e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de estudante);
 - f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela coordenação do curso;
 - g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
 - h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio:
 - i) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela UNESC e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;
 - j) Providenciar para o retorno ao Brasil, a tradução dos documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira;
 - k) Caso seja solicitado teste de proficiência em idioma do país de destino ou em Inglês, deverá ser providenciado o comprovante de proficiência sob pena de exclusão.
- 6.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio ao acadêmico da UNESC, sem prejuízo de outras sanções.

- 6.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.
- 6.4. O aluno não pagará mensalidade na instituição estrangeira, exceto taxas internas/administrativas exigidas pelas universidades.
- 6.5. Os alunos selecionados serão chamados e deverão comparecer em reunião presencial no Escritório de Relações Internacionais da UNESC para informações sobre a continuidade do processo.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas vigentes e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente Edital.
- 7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 29 de março de 2022.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta Reitora da UNESC